

Gazeta de Bebedouro

03/04/2001

Ano 76

nº 7163

p. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3057.02 DE ABRIL DE 2001

(De autoria do vereador Luiz Carlos de Freitas)

Dispõe sobre a instituição do dia municipal de luta pela Reforma Agrária.

DAVI PEREZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no município de Bebedouro, o **dia municipal de luta pela Reforma Agrária**.

ARTIGO 2º - O dia municipal de luta pela Reforma Agrária será comemorado anualmente, em 17 de abril.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de abril de 2001

Davi Perez Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de abril de 2001

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete